

PROJETO DE LEI Nº 005/2025

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVO
FINANCEIRO PARA REPRESENTANTES DO
MUNICÍPIO QUE PARTICIPARÃO DE CONCURSOS DE
MODA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Povo do Município de Cordisburgo, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Esta Lei Trata da concessão de incentivo financeiro para representantes do Município que participarão de Concursos de moda.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder anualmente às (aos) candidatas (os) que representarão o Município de Cordisburgo em concursos de moda, recursos financeiros no importe de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), por inscrição efetivada, destinado a cobrir as despesas para a participação nos certames.

Parágrafo único. O valor autorizado no caput só poderá ser concedido a ao participante uma única vez a cada exercício, independentemente da modalidade do concurso.

Art. 3º. Para fazer jus ao auxílio financeiro, a (o) candidata (o) deverá preencher requerimento administrativo, devidamente instruído com:

- I – Documentos Pessoais de identificação;
- II – Comprovante de Endereço;
- III – Comprovante de inscrição no certame;
- IV – Documentos que comprovem a existência do concurso;

Art. 4º. Os valores repassados serão objeto de prestação de contas, em até 30 (trinta) dias após a última data de realização do certame, cabendo ao beneficiário apresentar:

- I – Notas fiscais, comprovantes e/ou documentos similares que detalhem as despesas;



II – Relatório e Registros fotográficos que comprovem a participação e o desenvolvimento no certame.

Art. 5º. As despesas oriundas da presente Lei serão suportadas pelas rubricas orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 6º. Caberá ao Executivo Municipal regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cordisburgo/MG, aos 19 de fevereiro de 2025.

ALDAIR MARQUES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM 003/2025

Exmo. Sr. Presidente;
Senhores Vereadores,

Submeto à elevada deliberação de V. Ex^{as}. o texto do projeto de lei que **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO EM CONCURSOS DE MODA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. O presente projeto visa custear despesas com inscrições e outras naturezas as (aos) cidadãos (ãos) Cordisburguenses que representarão o Município em concursos de moda, tais como: MISS UNIVERSE BRASIL, MISS MINAS GERAIS e dentre outros.

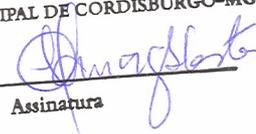
Os referidos concursos, em sua maioria, são realizados com apoio e patrocínios da iniciativa privada e pela mídia nacional, objetivando divulgar as belezas intrínsecas das (os) participantes. Desta forma, o apoio da Administração Pública, além de incentivar a participação, visa promover o nome da cidade e sua cultura local, possibilitando a expansão econômica e o desenvolvimento do Município, principalmente, atraindo turistas e investidores, colocando o nome de Cordisburgo em cena nos grandes palcos.

Por fim, este Projeto de Lei foi elaborado observando as normas legais vigentes, tais como: a Lei Complementar n. 101/2000 e a Lei Federal n. 4.320/1964. Assim sendo, e, objetivando o cumprimento das obrigações assumidas por esta Municipalidade, esperamos a aprovação do presente projeto, na forma redigida, renovo a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

Cordisburgo, aos 19 de fevereiro de 2025.


ALDAIR MARQUES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor,
Warley Matias Gomes
Presidente da Câmara Municipal
Nesta/

RECEBIDO EM 20 / 02 / 2025
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO-MG

Assinatura